

Lei n.º 133, de 23 de Agosto de 1951.

Dispõe sobre aquisição de um veículo e  
abre crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus  
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa,  
um veículo destinado ao serviço de transportes de carnes do  
Matadouro Municipal, podendo despendar, para esse fim,  
até a importância de cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil  
cruspiros).

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa a que se refere o  
art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 45.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 23 de Agosto  
de 1951.

Estelirino Ozório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco

Secretário

Lei n.º 134 de 24 de Agosto de 1951